



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

**DECRETO N.º 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2026
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Altera, excepcionalmente, o horário da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2026.

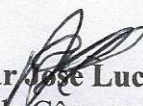
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 17 de agosto de 2026, que terá início às 18 horas e 30 minutos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 6, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera, excepcionalmente, o horário da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2026.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art.1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, prevista para o dia 17 de agosto de 2026, que terá início às 18 horas e 30 minutos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara de Vereadores

Cod468578

ATO NORMATIVO N.º 1/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-CP-FOFF

DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 42/2026, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2027, e dá outras providências".

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 42/2026, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências", cumpridos os prazos regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Emissão de Parecer.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de Emendas pelos Vereadores ao Projeto de Lei nº. 42, de 10 de julho de 2026, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2027, Protocolo na Câmara sob n.º 1821, de 15 de julho de 2026, sendo o prazo a seguir: a partir de 10 de agosto de 2026 até às 17 horas do dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em 10 de agosto de 2026.

Yago de Pontes M. da Silva (PSD) Jose Danillo Locks (PODE) José Ivonei Boger (PSD)

Presidente CPFOFF Relator – CPFOFF Membro–CPFOFF

Cod469544